



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 062/98

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, ALUSIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

"Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO":

Artigo único - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, referentes ao exercício financeiro de 1997, em consonância com o Parecer TC-1971/98 (Apenso TC 2702/98), editado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Publique-se e Registre-se.

Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de novembro de 1998.


MARCO ANTONIO GRILLO
Presidente